Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL
Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665
ESTADO DO PARANÁ

Anteprojeto de lei nº 22/84. Nº 022/84

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno ao Estado do Paraná,- para a construção de prédio destinado à Delegacia de Policia e Cadeia - Pública.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Doação de um imóvel urbano, constituido pelo lote de terreno de nº 01(hum)- quadra nº 84- planta urbana desta cidade,- pertencente ao Patrimonio Municipal, com 775,00 m2.com a destinação de receber a edificação de prédio para a Delegacia de Policia e Cadeia Pública.

Artigo 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 1984.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ

JL.

Justificativas : As do conhecimento dos Senhores Vereadores.

APROVADO - 1.a votação em 18/05/84
» - 2.a votação em ___/___/___
» - 3.a votação em ___/___/___
REJEITADO - em ___/___/___
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 2